



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1536 | Itapevi, 10 de abril de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMV

+ADOÇÃO
+CUIDADO

Projeto conta com unidade móvel para adoções responsáveis, ações itinerantes e atendimento humanizado a tutores em situação de vulnerabilidade

PREFEITURA LANÇA ITAPETMÓVEL E FORTALECE A PROTEÇÃO ANIMAL

Foto: Gabrielly Rodrigues | PM



Projeto apresentado à população conta com unidade móvel para adoções responsáveis

A Prefeitura de Itapevi realizou, nesta quarta-feira (8), na Praça Carlos de Castro, no Centro, o lançamento oficial do ItaPetMóvel, iniciativa que integra políticas públicas de proteção animal. O projeto tem como objetivo ampliar as ações de adoção responsável, promover o bem-estar dos animais e oferecer atendimento humanizado a pessoas em situação de acumulação, por meio de atuação conjunta e multidisciplinar.

O destaque do programa é uma van de grande porte, totalmente adaptada para o transporte digno de animais, que será utilizada em feiras itinerantes de adoção, campanhas educativas e ações em diferentes bairros da cidade. A unidade móvel também permitirá ampliar a presença do poder público em eventos e iniciativas voltadas à conscientização sobre guarda responsável.

O projeto surge da necessidade de integrar políticas públicas voltadas ao bem-estar animal e ao cuidado com a

população, especialmente em casos de transtorno de acumulação, que podem gerar riscos sanitários, sofrimento animal e isolamento social. A iniciativa prevê a atuação conjunta das secretarias de Meio Ambiente e Defesa Animal, Saúde e Assistência Social, além de parceiros do setor privado, formando uma rede intersetorial para oferecer suporte completo aos tutores e atendimento veterinário aos animais.

Entre as ações previstas estão a busca ativa nos bairros, identificação de situações de vulnerabilidade, avaliação multidisciplinar e acompanhamento psicossocial dos tutores. O programa também incentiva a castração, vacinação, microchipagem e adoção responsável, com o objetivo de reduzir a superpopulação em residências críticas e evitar a reincidência por meio de orientação contínua.

As ações itinerantes do ItaPetMóvel serão implementadas gradativamente nos próximos meses, con-

solidando a iniciativa como política pública permanente de cuidado integrado.

O município também seguirá monitorando indicadores como número de animais adotados, acompanhamento dos tutores atendidos e redução de casos de acumulação.

Como parte do fortalecimento das políticas voltadas à causa animal, a Prefeitura também avança na construção da Unidade de Saúde Animal (USA), que já atingiu 60% de execução.

Localizada na Rua Gaudêncio Barbosa, 486, no Jardim Julieta, a unidade oferecerá atendimento veterinário gratuito e especializado para cães e gatos, com estrutura completa de consultórios, salas de procedimentos e exames, além de espaço para o Castramóvel.

O investimento é de aproximadamente R\$ 2 milhões, em parceria com o Governo do Estado, com previsão de conclusão no segundo semestre.

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE CONTRARRAZÕES - PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 03/2026**

Processo SUPRI 36/2026 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - JD RUTH, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA. A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua Comissão de Pré-Qualificação, faz saber aos interessados que, a empresa GML ENGENHARIA LTDA apresentou recurso contra a decisão acerca do indeferimento de sua pré-qualificação. Por esta razão, fica aberto o prazo legal para interposição de contrarrazões nos termos do subitem 10.3. do edital e Art. 165, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Itapevi, 09/04/2026. Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Processo Supri 70/2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais pré-vestibular-vestibular para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), compreendendo fornecimento de mão de obra (corpo docente especializado), com aulas presenciais e entrega de materiais didáticos pedagógicos para o corpo discente. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 10/04/2026 até às 09h00min do dia 29/04/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 29/04/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 29/04/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/04/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026

Processo Supri 61/2026 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, MODELO SUV, ANO 2025/2026, TIPO VIATURA CARACTERIZADA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 13/04/2026 até às 14h00min do dia 29/04/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 29/04/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 29/04/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/04/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026

Processo Supri 51/2026 - CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO DE FILAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SGFAP), COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE SISTEMA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou

www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 13/04/2026 até às 09h00min do dia 04/05/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 04/05/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 04/05/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/04/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS**Advertências / Notificações****Notificações**

A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte notificação: 1) Contribuinte: RDL Administração e Participação, **Processo Digital PMI Nº 132.245/2025**. A Prefeitura do Município de Itapevi, vem por meio deste, **NOTIFICAR** V. Sra. Quanto a Denúncias de movimentação de terra e supressão de vegetação sem autorização na Rua Nova São Paulo,318 - Itaqui, ficando o representante **INTIMADO** a comparecer no prazo de **30** dias, na secretaria localizada na Rua Heloisa Hideko Koba, nº 21 - Jd. Nova Itapevi- Itapevi/ SP, para regularização da situação.

A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte notificação: 1) Contribuinte: Clube de Campo, **Processo Digital Nº 133.953/2025** - A Prefeitura do Município de Itapevi, vem por meio deste, **NOTIFICAR** V. Sra. quanto a Atividade de descarte irregular de resíduos sólidos em imóvel de propriedade do Clube de Campo de Itapevi, ficando o responsável **INTIMADO** a comparecer no prazo de **30** dias, na secretaria localizada na Rua Heloisa Hideko Koba, nº 21 - Jd. Nova Itapevi- Itapevi/ SP, para regularização da situação. Notificação enviada e recebida via AR (Ofício SMADA07/2026)

A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte notificação: 1) Contribuinte: Paulo Pereira Duque - **Processo Digital Nº 137.676/2025**. A Prefeitura do Município de Itapevi, vem por meio deste, **NOTIFICAR** V. Sra. quanto a necessidade de corte de arvore de porte grande, oferecendo risco ao entorno, ficando o mesmo **INTIMADO** a comparecer no prazo de **30** dias, na secretaria localizada na Rua Heloisa Hideko Koba, nº 21 - Jd. Nova Itapevi- Itapevi/ SP, para regularização da situação. Notificação enviada e recebida via AR (Ofício SMADA12/2026).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 04 /2026**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO "PRÊMIO



*ESCOLA DE EXCELÊNCIA PARA A
EDUCAÇÃO INFANTIL”, DE INCENTIVO E
GRATIFICAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO
DO TRABALHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei Nº 3.403 de 12 de novembro de 2024, que autoriza a Secretaria de Educação, por meio de Resolução, editar normas complementares para melhor adequação e aplicabilidade da lei;

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 1º da Lei Nº 3.403 de 12 de novembro de 2024, “a temática a ser abordada, nas edições do Prêmio Escola de Excelência – Educação Infantil será estabelecida e divulgada oficialmente pela Secretaria de Educação”;

CONSIDERANDO a importância do trabalho da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.403 de 12 de novembro de 2024, Artigo 2º: “são condições fundamentais para a participação do Projeto Escola de Excelência – Educação Infantil...”

RESOLVE:

Artigo 1º - O tema proposto: **“Corpo, gesto e cultura: O movimento como linguagem na Educação Infantil”** considerando que a construção do conhecimento dos bebês e crianças se dá por meio do corpo, ou seja, do abstrato para o concreto, por tanto, as brincadeiras, encenações, interações é a base para elaborar, contar, raciocinar, conjecturar e lidar com todos os outros desafios como convivência, tolerância, domínio do corpo, concentração, entre outros.

Artigo 2º - O projeto deverá ser elaborado de modo que todos os campos de experiências sejam contemplados, conforme o § 3º, artigo 1º, como também a tecnologia, equidade, valores morais e étnico-raciais, arte, conhecimento numérico, lógico e o protagonismo infantil.

Artigo 3º - A escola possui autonomia para desenvolver o projeto, articulado ao tema principal, de acordo com as necessidades de sua equipe e de seus estudantes.

Artigo 4º - A Unidade Escolar deverá encaminhar, juntamente com o projeto, a relação nominal dos docentes e demais funcionários envolvidos no seu desenvolvimento.

Artigo 5º - O cronograma para desenvolvimento do Projeto pela Escola, com datas específicas, segue no Anexo I.

Artigo 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi, 10 de abril de 2025.

Profª Eliana Maria da Cruz Silva

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

I - **De 13 a 30 de abril do corrente ano** - envio dos Projetos à Comissão de Análise para Homologação do Projeto da Escola, através do e-mail escolas.excelencia@edu.itapevi.sp.gov.br;

II - **De 04 a 08 de maio do corrente ano** - divulgação pela Secretaria Municipal dos Projetos Homologados;

III - **De 11 de maio a 27 de novembro do corrente ano** - desenvolvimento do Projeto e construção do Portfólio Digital;

IV - **De 11 de maio à 27 de novembro** - acompanhamento

dos Projetos das escolas pela Comissão de análise de projetos através de visitas pontuais, previamente informadas através de cronograma publicado;

V - **De 09 a 13 de novembro** - culminância a ser apresentada para a Comissão de análise;

VI - **De 17 a 27 de novembro do corrente ano** - entrega do portfólio digital do Projeto da Escola pela Comissão após o período de acompanhamento “in loco”, através do e-mail escolas.excelencia@edu.itapevi.sp.gov.br;

VII - **De 01 a 11 de dezembro do corrente ano** - análise do portfólio digital do Projeto da Escola pela Comissão após o período de acompanhamento “in loco”;

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 05/2026

Dispõe sobre o Prêmio Professor Nota 10 – 6ª Edição, como forma de valorizar o trabalho docente e as práticas pedagógicas de referência no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Itapevi.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a diretriz de valorização dos docentes inscrita na Lei Municipal nº 2.617, de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO ser o docente o principal agente no processo de melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.617, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece que a temática a ser abordada nas edições do Prêmio “Professor Nota 10” será definida e divulgada oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.167, de 18 de abril de 2023, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.617, de 10 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º – O tema a ser abordado na 6ª Edição do Prêmio Professor Nota 10 será: **“Leitura em múltiplas linguagens: práticas pedagógicas que transformam a aprendizagem”**.

Artigo 2º – Todo o processo de inscrição e envio de documentos deverá ser realizado de maneira virtual, por meio do e-mail: professornota10@edu.itapevi.sp.gov.br e/ou link encaminhado através de Circular, sendo de responsabilidade do docente inscrito garantir que o material esteja acessível, disponível para visualização e sem qualquer comprometimento que impeça sua leitura.

Parágrafo único – O envio da documentação deverá respeitar rigorosamente os prazos estabelecidos e publicados. O não cumprimento dos prazos implicará na não análise do material encaminhado, podendo acarretar a atribuição de pontuação zero na respectiva etapa, sendo o docente integralmente responsável por eventuais prejuízos decorrentes do envio intempestivo ou inadequado.

Artigo 3º – O número de faltas a ser considerado como critério de desempate e de desclassificação corresponderá ao período de desenvolvimento do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Artigo 4º – O cronograma para desenvolvimento do projeto, com datas específicas, consta no Anexo I desta Resolução.

Artigo 5º – A classificação dos docentes ocorrerá exclusivamente dentro da categoria em que estiverem inscritos, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a reclassificação, remanejamento ou aproveitamento de pontuação entre categorias distintas.

§1º – A premiação observará a ordem de classificação dentro de cada categoria, sendo contemplados até o 3º (terceiro) colocado, desde que haja número suficiente de participantes.

§2º – Na hipótese de número insuficiente de inscritos em determinada categoria, a premiação limitar-se-á à quantidade de docentes classificados, não havendo transferência de vagas, remanejamento ou convocação de docentes de outras categorias, ainda que possuam maior pontuação.

§3º – Não caberá recurso quanto à inexistência de classificação ou premiação em razão do número insuficiente de inscritos na categoria.

Artigo 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi, 10 de abril de 2026.

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

I- Período de Inscrição: preencher link e enviar o Projeto por email: **13/04 a 24/04/2026.**

II- Divulgação das inscrições e projetos deferidos: **28/04/2026.**

III- Prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas através do email: **29/04/2026.**

IV- Resposta do julgamento do recurso através do email do candidato e unidade escolar: **30/04/2026.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

V- Período de desenvolvimento e avaliação dos Projetos “in loco”: **04/05/2026 a 06/11/2026.**

VI- Envio e/ou compartilhamento dos Portfólios por e-mail: **10/11/2026.**

VII- Divulgação do resultado final: **17/11/2026.**

VIII- Prazo para interposição de recurso do resultado final através do email: **18/11 e 19/11/2026.**

IX- Resposta do julgamento do recurso através do email do candidato e unidade escolar: **24/11/2026.**

X- Apresentação dos finalistas de cada categoria para a Banca Examinadora: **11/12/2026.**

XI- Cerimônia de Premiação: A definir em 2027.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL SME Nº 04 DE 10 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE VICE-DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEVI - CEMEBs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 01/2026, com a abertura das inscrições dos docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino de Itapevi, interessados em participar do Processo Seletivo referente às Funções de Confiança de Vice-diretor e Coordenador Pedagógico, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 que *“DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO, EM ATENDIMENTO AO INCISO I, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, DA LEI Nº 14.113 DE 25 DEZEMBRO DE 2020”*, publicada na Edição nº 1518, de 06 de fevereiro de 2026.

I – Das Condições

Para concorrer no Processo Seletivo para as funções de confiança dos CEMEBs - Centros Municipais de Educação Básica, o candidato deverá atender às seguintes condições:

1. Ser Docente Titular de cargo efetivo do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino de Itapevi;
2. Ter graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação, mais de 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério e 01(um) ano ininterrupto como Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Itapevi, para a função de Vice- diretor.
3. Ter graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação e mais de 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério, para a função de Coordenador Pedagógico.
4. Colaborar, comprometer-se com a construção da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar/Secretaria de Educação e com o avanço dos indicadores de aprendizagem, da participação das avaliações externas, principalmente, com relação à alfabetização dos estudantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

II – Das Inscrições

As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas online <https://forms.gle/VncBRgswPC6hnCw3A> e o docente interessado deverá:

1. Inscrever-se nos dias específicos para a função de confiança almejada, conforme quadro abaixo, através de formulário disponibilizado no link. Os candidatos deverão se inscrever em uma única função:

Função Pretendida	Data de Inscrição
Vice-Diretor Coordenador Pedagógico	13 de abril de 2026 a 26 de abril de 2026

Observação: De acordo com o artigo 5º da Resolução 01, os docentes deverão apresentar para a inscrição:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia - 6,0 (seis) pontos, Licenciatura na área da Educação - 2,0 (dois) pontos;
- b) Pós-graduação em Gestão Escolar - 6,0 (seis) pontos;
- c) Pós-graduação na área da Educação, até duas comprovações – 2,0 (dois) pontos, sendo 1,0 (um) ponto para cada graduação;
- d) Mestrado até uma comprovação - 8,0 (oito) pontos;
- e) Doutorado até uma comprovação - 10,0 (dez) pontos;
- f) Comprovação de tempo de experiência profissional docente, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitado pelo email seletivogestao@edu.itapevi.sp.gov.br considerando o Registro Geral de Tempo de Efetivo Exercício (R.E.) com valor de 0,005 para cada dia de efetivo exercício como docente e 0,003 para cada ano de exercício na função de Gestor Escolar, na Rede Municipal de Itapevi;
- f) O candidato à nomeação da função do Cargo de Confiança pretendido deverá apresentar, no ato da inscrição, um Plano de Ação, dentro das dimensões da Gestão Escolar, conforme estipulado na Resolução 01/2026 de 06 de fevereiro de 2026;
- g) Os candidatos deverão passar por entrevista para a apresentação do Plano de Ação à Equipe Técnica do Processo Seletivo.

2. Preencher todos os campos do formulário de inscrição:

- a) Preencher o Termo de Compromisso que consta no formulário;
- b) As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo os responsáveis pelo Processo Seletivo e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

III – Das vagas

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Vice-diretor de Escola	Cadastro reserva
Coordenador Pedagógico	04

A quantidade de vagas está sujeita a alteração em virtude de afastamentos, aposentadorias e outros.

IV – Do Processo de Seleção

1. O Processo Seletivo se destina ao provimento de vagas existentes nos Centros Municipais de Educação Básica - CEMEBs.
2. O Processo Seletivo se dará por meio da inclusão no ato da inscrição de um Plano de Ação, dentro das dimensões da Gestão Escolar, com citação da legislação atual existente, com a pontuação de cada etapa.
3. Análise do Plano de Ação, pela Equipe Técnica, e a apresentação a ser desenvolvida de acordo com modelo (anexo), análise de perfil e critérios de meritocracia pontuados conforme Anexo I.
4. Os candidatos deverão passar por uma entrevista, onde todos têm a oportunidade de apresentar o seu Plano de Ação à Equipe Técnica, bem como suas visões e propostas para a gestão escolar. Além de responder aos questionamentos que avaliam sua capacidade de liderança e trabalho em equipe. A entrevista/apresentação do Plano de Ação terá duração de 30 minutos.
5. A Avaliação é eliminatória, tendo como nota de corte a média de 10,0 (dez) pontos.

V – Da Divulgação dos Resultados

1. A relação dos candidatos aprovados para atuarem nas Funções de Confiança das Unidades Escolares CEMEBs será publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi, ao final do processo.

VI – Do cronograma

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Inscrição dos candidatos através do link - sendo uma inscrição e um Plano de Ação para o cargo pretendido.	13 de abril de 2026 a 26 de abril de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Publicação dos inscritos.	28/04/2026
Avaliação do Processo Seletivo – Análise do Plano de Ação, títulos, tempo de serviço e entrevista / apresentação do Plano de Ação.	29/04/2026 a 07/05/2026
Lista dos Classificados no Diário Oficial de Itapevi.	08/05/2026
Recursos - anexo II.	09/05/2026 a 11/05/2026 por email: seletivogestao@edu.itapevi.sp.gov.br
Classificação Final.	12/05/2026

VII – Do Desempate

Para desempate na classificação dos inscritos serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridade:

1. Possuir maior pontuação na “Entrevista”;
2. Possuir maior pontuação no “Plano de Ação”;
3. Possuir maior pontuação obtida na “Prova de Títulos”;
4. Ter a maior idade.

IX - Disposições Finais

1. A alocação das escolas será realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Secretário da pasta.
2. Os profissionais classificados e selecionados além do número de vagas estabelecidas irão compor o cadastro reserva, destinados aos Centros Municipais de Educação Básica - CEMEBs.
3. Não é permitida a desistência para os cargos atribuídos durante o ano letivo. Caso o profissional tenha a intenção de desistir deverá aguardar o término do ano.
4. A desistência da vaga só será possível antes da alocação realizada pela Equipe Técnica, sendo que o mesmo perderá a classificação, ficando impedido de participar de novo Processo Seletivo para os CEMEBs, por um período de 01 (um) ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

5. As vagas disponíveis serão concorridas considerando a evolução de carreira para todos os profissionais de educação, desde que atenda os critérios estabelecidos neste edital.
6. A divulgação da classificação provisória será prevista período para recursos e, em seguida, será divulgada a classificação final e as vagas que forem criadas ou disponibilizadas em virtude de exoneração e aposentadoria para os candidatos à gestão em 2026.
7. O candidato nomeado para a função de confiança será avaliado sistematicamente pela Equipe Técnica e Secretário da pasta, podendo ser dispensado de sua função a qualquer momento durante o ano letivo, retornando para suas funções do cargo de origem.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica e Secretário da pasta.

XI – Referências Bibliográficas

1. Lei Federal nº 9.394/1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996.
2. BRASIL - Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
3. Lei Municipal nº 97, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Itapevi.
4. Lei Complementar nº 99 de 20 de abril de 2018, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
5. Lei Complementar nº 101/2018, 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itapevi.
6. Lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023, artigo 14 - Gestão Democrática do Ensino Público na Educação Básica.

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I**TABELA DE PONTUAÇÃO - GESTOR ESCOLAR - COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Crítérios	Itens Avaliados	Pontuação
ENTREVISTA COM QUESTÕES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	5	4,0
PLANO DE TRABALHO ANUAL	5	2,0
TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM FUNÇÕES DE GESTÃO (NÃO CUMULATIVO)	1	FUNÇÕES DE CONFIANÇA CEMEB - 2,0 (MÁXIMO DE 2 ANOS NA FUNÇÃO)
TÍTULOS	6	1- Licenciatura Plena em Pedagogia - 6,0 2- Licenciatura na área da Educação - 2,0 3 - LATO SENSU - Pós-graduação em Gestão Escolar - 6,0 4 - Pós-graduação na área da Educação, até duas comprovações - 2,0 (dois) pontos, sendo 1,0 (um) ponto para cada graduação; 5- Stricto Sensu- Mestrado 8,0 6- Stricto Sensu- Doutorado 10
TOTAL	17	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO

Para a elaboração do Plano de Ação, o candidato deverá ter como referência a Lei Complementar nº 101/2018, 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa direta da Prefeitura Municipal de Itapevi e a Lei nº 97, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Itapevi; definem atribuições e responsabilidades para os cargos pretendidos. Seguem os tópicos e o modelo abaixo:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>NOME DO CANDIDATO</p> <p>PLANO DE AÇÃO</p> <p>ITAPEVI - SP 2026</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Plano de Ação

1. Apresentação Pessoal (Experiência Profissional).
2. Atribuição da função pretendida.
3. Metas projetadas a serem alcançadas em 2026.
4. Estratégias de atuação no cargo para 2026.
5. Monitoramento das Ações e Metas.
6. Considerações finais.
7. Referências Bibliográficas.



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Advertências / Notificações

Notificações

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 124/2026

Processo Administrativo Digital n.º: 4123/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.42.89.0056.00.000	IdFísico :	23398
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE MAURICIO PETRUCCI		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 e 2022**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br - Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 06 de abril de 2026

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2391/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: DONIMARY ESMERALDA APARECIDA DA SILVA
INSCRIÇÃO: 23.113.42.47.0320.00.000.

Fica V.Sa. NOTIFICADA Da decisão do processo em epígrafe "**REVISÃO DO VALOR DO IPTU**"

Em análise apuramos que de fato houve uma desapropriação parcial do imóvel pela prefeitura, desta forma a área do terreno foi de 270M² para 144,24M², verificando a documentação juntada, constatamos que a requerente comprou **53,43%** da área de 270M² ou 144,24² do imóvel por R\$74.656,00 em 2017, Em 2018 foi realizada a atualização do valor venal considerando o valor do contrato, **art. 12 e 13 III da LC34/05**, Em 2020 foi atualizado a área do terreno no cadastro face a averbação na matrícula da nova área do terreno.

Destá forma o Valor venal se refere aos atuais 144,24M² do terreno e por isso não houve a redução do valor do IPTU.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Evaldo Pereira dos Santos
CHEFE DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, por meio das Secretarias da Fazenda e Planejamento, em conformidade com o disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal e Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias - ADCT, art. 35, § 2º, II., e com base nas diretrizes metodológicas recomendadas pelo Governo do Estado de São Paulo para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2027, TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de:

1) Apresentar à sociedade civil o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2027, instrumento legal que estabelece, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual, bem como fixa limites para os orçamentos do Poderes Executivo e Legislativo, dispoendo também sobre gastos com pessoal e política fiscal, entre outros temas;

2) Promover a participação social no levantamento das demandas e necessidades do Município;

3) Coletar sugestões que subsidiem o diagnóstico municipal e que possam vir a ser incluídas no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027;

4) Promover a escuta qualificada da população, permitindo a identificação de problemas prioritários, necessidades territoriais, demandas por serviços públicos e sugestões para direcionar os gastos públicos;

5) Assegurar transparência, legitimidade e participação social no planejamento das políticas públicas, como exigido pela LRF e pelo TCE/SP;

MEDIADORES DA AUDIÊNCIA: os servidores Dário Batista Moreno Neto (Secretário de Planejamento), Henrique Jorge Crem Pereira da Silva, Daniel de Moraes e Claudinei Marcondes serão os mediadores das audiências públicas.

MECANISMOS DE INTERAÇÃO: além das sugestões que serão colhidas nas audiências públicas em questão, os interessados também poderão encaminhar propostas para a inserção no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2027 através do site da Prefeitura de Itapevi pelo endereço: <https://noticias.itapevi.sp.gov.br/prefeitura-de-itapevi-realiza-audiencias-publicas-para-discutir-a-ldo-2027/>, no link <https://app.itapevi.sp.gov.br/ldo2027>.

DATA DAS AUDIÊNCIAS: dias 22 e 27 de abril de 2026.

HORÁRIO: ambas audiências a partir das 18:30 horas.

LOCAIS: **ESCOLA DO FUTURO DO JARDIM SANTA RITA - ETI - "IRANY TOLEDO DE MORAIS"**, com endereço à Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, nº 1.400 - Jd. Santa Rita, Itapevi/SP., na quarta-feira (dia 22/04/2026); e **ESCOLA DO FUTURO DO PARQUE SUBURBANO - Tarsila do Amaral**, com endereço à Rua Domingos da Silva, nº 160, Parque Suburbano, Itapevi/SP., na quinta-feira (dia 27/04/2026).

As audiências públicas serão abertas à participação de todos os cidadãos, representantes da sociedade civil, entidades públicas e privadas, associações de bairro, conselhos municipais, sindicatos, conselhos setoriais e demais interessados.

A audiência será transmitida simultaneamente, em formato virtual, por meio da plataforma do canal Oficial da Prefeitura de Itapevi no Youtube, acessível através endereço: [//www.youtube.com/@Prefeituradeltapevi2020](https://www.youtube.com/@Prefeituradeltapevi2020).



A Prefeitura disponibilizará no seu *site* o material que será abordado nas audiências públicas através da página: <https://noticias.itapevi.sp.gov.br/prefeitura-de-itapevi-realiza-audiencias-publicas-para-discutir-a-ldo-2027/>. Será disponibilizado também glossário com os principais termos que serão abordados na audiência pública e na elaboração do projeto de lei.

TEMAS A SEREM DEBATIDOS

Durante a audiência serão apresentados e debatidos os seguintes temas:

1. Diagnóstico municipal e principais desafios setoriais (saúde, educação, infraestrutura, desenvolvimento econômico, assistência social, segurança pública, etc.);
2. Objetivos estratégicos e prioridades do governo municipal;
3. Definição da lei de diretrizes orçamentárias;
4. Sistema de planejamento nacional (PPA, LDO e LOA);
5. Conteúdo do projeto do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
6. Propostas de programas, ações e metas do LDO com a projeção de gastos;
7. Formas de participação popular (formulários, sugestões digitais, canais de escuta ativa);
8. Indicadores e instrumentos de monitoramento e avaliação;
9. Instrumentos de planejamento definidos pela legislação;
10. Projeção das receitas; e
11. Projeção das despesas.

Durante a audiência será disponibilizado formulário físico e/ou digital para o envio de propostas da população, bem como a exposição das principais ações e os respectivos programas para o exercício de 2027.

As contribuições da sociedade serão analisadas pela equipe técnica municipal e poderão ser incorporadas à LDO/2027, conforme critérios de viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e aderência às políticas públicas municipais e estaduais.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal Planejamento, pelo telefone (11) 4143-7600 - ramais 1236 e 1424.

Publique-se e dê-se ampla divulgação. Itapevi, 31 de março de 2026.

DÁRIO BATISTA MORENO NETO
Secretário de Planejamento
Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....



Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

COMUNICADO Nº 05, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas imprescindível e inadiável para a continuidade da prestação de serviço. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar prejuízos diretos à continuidade das obras de construção do Conjunto Habitacional Vitápolis. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade do serviço público de interesse coletivo.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 00000000680	3251/2025	R\$ 128.230,22
NF 00000000681		R\$ 40.767,49
NF 00000000682		R\$ 667.206,18
NF 00000000684		R\$ 89.404,51
Total		R\$ 925.608,40

Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



Atos Administrativos

Editais de notificação

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 024522/2026	10749	23.134.31.12.0503.00.000	43090	VILLAGIO AMAZONAS SPE LTDA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 035690/2026	10814	23.141.52.85.0262.00.000	****	NELSON FRAZZATO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 140899/2025	10808	23.141.23.87.0267.00.000	****	SPE ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / SAMUEL MENDES SANTANA	MURO
PMI 040199/2026	10815	23.132.31.89.0441.00.000	****	JCB IMÓVEIS LTDA	LIMPEZA
PMI 040196/2026	10816	23.132.31.89.0436.00.000	****	RAFAEL MOTA DOSS PASSOS	LIMPEZA
PMI 024506/2026	10750	23.113.61.73.0169.00.000	43091	EDISON RAMALHO DE JESUS	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 057168/2025	10390	23.141.42.79.0001.00.000	43092/B	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 040195/2026	10817	23.132.31.89.0430.00.000	****	JCB IMÓVEIS LTDA/CESAR MITA FLORES	LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 045045/2025	10271	23.141.21.82.0456.00.000	43094/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 139489/2025	10694	23.141.23.44.0116.00.000	43095/B	CLARICE BERTI PINOTI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 054612/2025	10373	23.143.22.58.0161.00.000	43096/B	DRM ENGENHARIA E CONSTR LTDA	LIMPEZA
PMI 045493/2025	10269	23.114.13.94.0640.00.000	43097/B	ARTHUR ISAAC REBOUÇAS DE OLIVEIRA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 026727/2025	10177	23.141.11.45.0117.00.000	43098/B	CALIARI - HOLDING FAMILIAR LTDA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 027409/2024	10011	23.123.51.02.0001.00.000	43100/B	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	LIMPEZA
PMI 02495/2026	10751	23.134.22.64.0600.00.000	43093/B	VERGINIO POÇO	LIMPEZA
PMI 007086/2026	10725	23.131.32.45.0001.00.000	****	PORTA DO SOL LTDA	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 003731/2026	10721	23.134.31.52.0236.00.000	****	CIA PAUL AGROMERCANTIL S MIG	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 20664/2026	10818	23.113.61.58.0409.00.000	****	TERRITORIAL JARDIM AMADOR BUENO LTDA / JUVENAL LEVINDO DA ROCHA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 003728/2026	10722	23.134.31.52.0219.00.000	****	CIA PAUL AGROMERCANTIL S MIG	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 003717/2026	10720	23.134.31.52.0201.00.000	****	CIA PAUL AGROMERCANTIL S MIG	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 030941/2025	10219	23.113.52.45.0001.00.000	43102/B	ESPOLIO DEISE RIBEIRO DE CAMARGO	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 118378/2025	10668	23.134.34.23.0305.00.000	43101/B	REGIVALDO SILVA SOUZA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 114422/2025	10676	23.123.51.23.0064.00.000	43103/B	MARIA JOSE DE SOUZA URBANO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 120754/2024	10133	23.141.14.06.0041.01.000	43104/B	NEWTON FERREIRA	MURO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 117134/2025	10669	23.132.12.00.0455.00.000	43105/B	JOSE AUGUSTO DE MOURA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 087185/2025	10560	23.141.24.64.0001.00.000	43106/B	HUNITRAN UNIAO DE TRANSPORTES LTDA	MURO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

O Departamento Controle - DC, por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte: **NELSON ARRUDA** - Inscrição Cadastral Imobiliária 23.114.13.02.0982.00.000 - Processo Digital 140224/2025 fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO PARCIAL** da Notificação nº 10710 no item PASSEIO, permanecendo **pendente o item "LIMPEZA"** da fração do imóvel de 90 m², nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
- 2) Contribuinte: **JAMIRO GOMES WANDERLEY (ESPÓLIO)** - Inscrição Cadastral Imobiliária 23.134.31.37.0001.00.000 - Processo Digital 28671/2025 fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO** da Notificação nº 10178.
- 3) Contribuinte: **LUCIENE MARIA DA SILVA SANTANA** - Inscrição Cadastral Imobiliária 23.141.23.87.0303.00.000 - Processo Digital 140481/2025 fica **NOTIFICADO** do **DEFERIMENTO** do pedido de prazo de 30 dias. para atendimento à Notificação nº 10695.
- 4) Contribuinte: **JOSE ALVARO ALMEIDA DA SILVA** - Inscrição Cadastral Imobiliária 23.143.11.98.0001.00.000 - Processo Digital 01729/2026 fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO** da Notificação nº 10718, bem como do cancelamento do Auto de Multa nº 42778/2026, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
- 5) Contribuinte: **SAMUEL MENDES SANTANA** - Inscrição Cadastral Imobiliária 23.141.23.87.0267.00.000 - Processo Digital 140899/2025 fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO** da Notificação nº 10704.
- 6) Contribuinte: **JAMIRO GOMES WANDERLEY (ESPÓLIO)** - Inscrição Cadastral Imobiliária 23.134.31.37.0001.00.000 - Processo Digital 28671/2025 fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO** da Notificação nº 10178.
- 7) Contribuinte: **NELSON ARRUDA** - Inscrição Cadastral Imobiliária 23.114.13.02.0982.00.000 - Processo Digital 140224/2025 fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO PARCIAL** da Notificação nº 10710, permanecendo **pendente o item "limpeza"** da fração do imóvel de 90 m².



Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel de Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Luiz Claudio de Freitas
Secretário da Fazenda e Patrimônio

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

Contribuintes: LUIS CLAUDIO PNEUS EM GERAL LTDA. CCM: 31.002 – **Processo Administrativo: 4626/2023** - Auto de Infração e Intimação nº 15193/A, fica **notificado** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.445,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do AII:** Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Contribuinte: LUIS CLAUDIO PNEUS EM GERAL LTDA. CCM: 31.002 – **Processo Administrativo Digital: 4626/2023, Termo de Intimação nº 264/2026**, fica **NOTIFICADO** dos lançamentos tributários de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2.022 (alteração de nome/atividade 01/2022) e 2.023 (alteração de endereço dentro do Município em 10/2023), no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 433,50 para cada exercício e TFI de 2022 (alteração de nome/atividade - 01/2022) e TFI de 2023 (alteração de endereço dentro do Município em 10/2023), no valor de 250 UFM's, o equivalente a R\$ 722,50 para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005;

Contribuinte: JOSE HILTON SILVA DE OLIVEIRA 88018911487. CCM: 28171 – **Processo Administrativo Digital: 23925/2025, Termo de Intimação nº 245/2026**, fica **NOTIFICADO** dos lançamentos tributários de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2.023 a 2.024, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 433,50 para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005;

Contribuinte: ROMILDO VAGNER ARAUJO DA SILVA TRANSPORTES

– CCM: 33.418 – **Processo Administrativo Digital: 119962/2025 – Termo de Intimação** Nº 265/2026, em atendimento ao processo n. 119.962/2025 digital, no tocante a solicitação de V.Sa de baixa de débitos, temos a informar que o mesmo foi **DEFERIDO**, tendo sido baixadas as parcelas 04 a 07 de 2025 do ISSQN Mensal do CCM n. 33.418, Idguia 6895554, considerando a declaração e pagamento por meio da PGDAS face a opção do simples nacional, conforme decisão do Senhor Secretario da Fazenda exarada nos autos em questão.

Auto de Infração e Termo de Intimação Nº: 439299/2026;

Processo Administrativo Digital Nº: 12209/2026;

Sujeito Passivo: BPS PROFIT TERCERIZAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 11.***.***.*** 1-81;

Endereço: AL ARAGUAIA, 2044 - BLOCO 1 SALA 307 - ALPHAVILLE INDUSTRIAL/BARUERI;

Tributo: ISSQN serviços tomados; Código Atividade item 07.10 – alíquota de 5% - Base Legal: Art. 53, 94 e art. 469, tabela II LC 34/2005 (Código Tributário Municipal – CTM);

Valor do crédito tributário: R\$ 1.258.838,17 (Um milhão duzentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

Fica o sujeito passivo **NOTIFICADO** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento ou apresentar impugnação, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais cominações legais.

Ana Cristina Ramos Salles
Auditora Fiscal Tributária
RE 4380

Auto de Infração e Termo de Intimação nº 439272/2026

Termo de Fiscalização nº 56/2026

Processo Administrativo Digital nº 33538/2023

Sujeito Passivo: Tamires Cruz da Silva

CNPJ: 42.***.*** /0001-45

CCM:37555

Endereço: R. Teodoro Francisco de Souza nº** - Américo - Itapevi / SP

Tributo: ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)

Em procedimento de verificação de cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo supracitado, apuramos e efetuamos o presente Lançamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) de Ofício referente a serviços prestados, nos termos dos artigos 51, 53, 59, 92, 357, 358, 359, 400, I,II, b, 413, I, ambos da LC nº34/2005 e alterações vigentes, referente ao período de junho de 2022 à fevereiro de 2024, relativo a atividade com subitem 17.02 (Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres), com alíquota de 2% (dois por cento), em face de descumprimento de obrigações tributárias acessórias, conforme restam demonstrados na vasta documentação constantes no processo em epígrafe. Contribuinte optante pelo Simples Nacional, tendo realizado emissão de notasfiscais, não efetuando as declarações na PGDAS.

Valor do Crédito Tributário: R\$ 4.366,03

Fica o sujeito passivo NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento ou apresentar impugnação, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais cominações legais.

Danielle Campelo Vaz
Auditora Fiscal Tributária
RE 5946

Contribuinte: MONICA BRASILEIRO DA SILVA – CCM: 23992 – Processo Administrativo Digital: 37687/2025 – Termo de Intimação Nº 279/2026, Fica intimada, com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a informar no prazo de 30 (trinta) dias, na Rua Padre Manfredo Shubinger n. 94, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17:00hs, esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação à inscrição municipal acima descrita, e regularização cadastral. Tal pedido se deve considerando que a empresa encontra-se com o CNPJ inapto perante a Receita Federal desde 19/04/2021, sendo optante do simples nacional, sem declarações das notas nas respectivas PGDAS, Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará em análise de cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I
Luiz Claudio de Freitas – Secretário M. da Fazenda e Patrimônio



SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 0300/2026, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
000053/2026	LUCINEIA SANTOS SOUZA	DEFERIDO
000054/2026	ANTONIO BRAZ LOPES	DEFERIDO
000055/2026	BEATRIZ SOUZA MAGRE	INDEFERIDO
000056/2026	MICHELLE TORRECILLA DA SILVA	INDEFERIDO
000057/2026	KAIO YURI DA SILVA LIMA	INDEFERIDO
000058/2026	FELIPE DA SILVA COSTA	INDEFERIDO
000059/2026	GEOVANNA RAMOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000060/2026	SAMYA VIRGINIA MARQUES OLIVEIRA	INDEFERIDO
000061/2026	RODRIGO ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
000062/2026	PATRICIA DE FATIMA ROCHA NASCIMENTO	INDEFERIDO
000063/2026	ROBSON DE OLIVEIRA EMILIANO VITOLO	INDEFERIDO
000064/2026	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.	DEFERIDO
000065/2026	JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
000066/2026	MURILO AUGUSTO SANTOS REIS	INDEFERIDO
000067/2026	ANABELA DE OLIVEIRA MARTINS	INDEFERIDO
000068/2026	DIRCO FELISBERTO DA SILVA	DEFERIDO
000069/2026	DAGMAR SILVA PEREIRA	INDEFERIDO

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE EXUMAÇÃO

Solicitamos a vossa senhoria que compareçam no Cemitério Memorial Parque Itapevi.

Falecida: MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA

Declarante: MARIA EDILANIA CORDEIRO DO NASCIMENTO

Sepultamento: 04/02/2023

Falecido: THEO ARAUJO VIEIRA

Declarante: MARCELO VIEIRA DA SILVA

Sepultamento: 10/02/2023

Falecido: ANDRE LUIZ MARINHO

Declarante: ROBERTO ADRIANO MARINHO

Sepultamento: 12/02/2023

Falecido: DOUGLAS DA SILVA SANTOS

Declarante: Damião JESUS DA SILVA

Sepultamento: 15/02/2023

Falecido: ROBERTO MAGALHAES SOUZA

Declarante: SERGIO MAGALHAES SOUZA

Sepultamento: 19/02/2023

Falecido: MANOEL CAETANO DA SILVA

Declarante: VERA LUCIA VENTURA DA SILVA

Sepultamento: 21/02/2023

Falecido: JACINTO BUENO DE MORAIS

Declarante: RAFAEL BORGES DE MORAIS

Sepultamento: 24/02/2023

Falecido: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA

Declarante: LUCAS DE ASSIS ALMEIDA

Sepultamento: 26/02/2023

Falecido: LUCI DO NASCIMENTO

Declarante: Andrea Nascimento

Sepultamento: 19/02/2023



Falecido: José Carlos Martins Siqueira

Declarante: José Carlos Martins Siqueira

Sepultamento: 27/02/2023

Falecido: JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA

Declarante: RONALDO ALVES COSTA

Sepultamento: 26/02/2023

Falecido: ZUMA APARECIDA ANDRE

Declarante: ALEXANDRE APARECIDO ANDRE

Sepultamento: 19/02/2023



SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde Município

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 44, de 26 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2025

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 26 de março de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023, Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

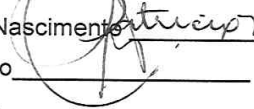
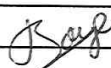
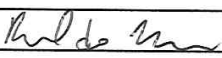
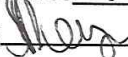
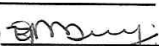
Considerando que o Relatório Anual de Gestão de 2025 foi disponibilizado em para o Conselho de Saúde de Itapevi, em março de 2026, para análises e considerações;

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou o Relatório Anual de Gestão de 2025 em 26 de março de 2025;

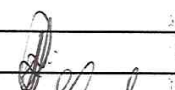
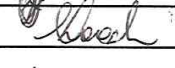
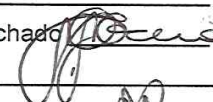

Resolve

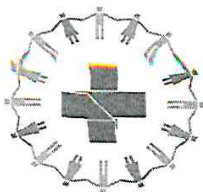
Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2025.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento 
Irvan dos Santos Coelho _____
Elidiane Genta da Silva _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Thais Aparecida de Souza Joaquim 
José Augusto da Silva _____
Reinaldo Araujo Medeiros 
Pedro Paulo Souza 
Renata Beatriz da Silva _____
José Luis Cardoso _____
Vanessa Fernandes M.do Prado 

Conselheiros Suplentes

Carlos José Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Jacinta Reis de Holanda 
Erica Roosch Unterkircher 
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____
Marlene T. Sant'Anna Machado 
Yuri Ferro Messias _____
José Simeão da Silva Filho 



Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva, 470- Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP:
Rua Carmem Silva de Almeida, 470- Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A APROVAÇÃO DO RAG – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2025

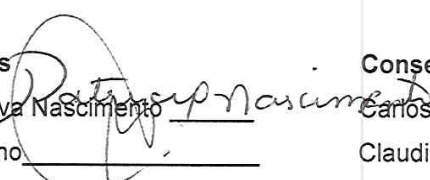
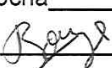
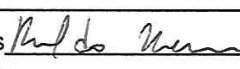
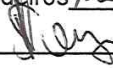
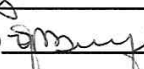
O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapevi através de seus membros, de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde.

ATESTA, para os devidos fins que, verificando a destinação das receitas e realização das despesas processadas e aplicadas nas ações e serviços de saúde pública municipal, referente ao Relatório Anual de Gestão 2025 encontra-se em ordem e passível de receber **PARECER FAVORÁVEL**





Itapevi, 26 de março de 2026..

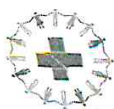

Reinaldo de Araújo Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselheiros titulares

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento 
Irvan dos Santos Coelho
Elidiane Genta da Silva
Renata Beatriz do Carmo da Si
Salvio Santo de Sá Ferraz
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha
Thais Aparecida de S. Joaquim 
José Luiz Cardoso
Reinaldo Araujo Medeiros 
Pedro Paulo Souza 
Vanessa F. Muller do Prado 
José Augusto da Silva

Conselheiros suplentes

Carlos José Cardoso
Claudimir Queiroz de Souza
Jefferson P. da Silva Cavalcante
Marlene Teresinha Sant'Anna Machado 
Flavya Viana Guimarães
Waldemir Moreira
Jacinta Reis de Holanda 
Yuri Ferro Messias
Flávia Seretti de Araujo Rezende
Bruna Muller Mendes
José Simeão da Silva Filho 
Erica Roosch Unterkircher 

**Conselho Municipal de Saúde Município**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 26 de março de 2026

Dispõe sobre a atualização e aprovação do Plano Plurianual 2026-2029

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 26 de março de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 07 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

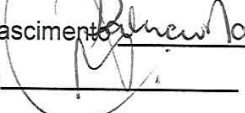
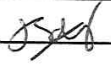
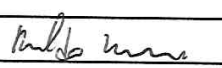
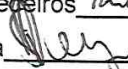
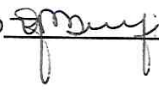
Considerando que o Plano Plurianual de 2026-2029 foi atualizado com novas emendas parlamentares, no presente mês, e disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou as atualizações do Plano Plurianual em 26 de março de 2026.


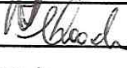


Resolve

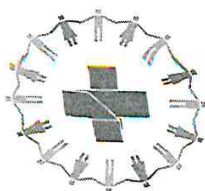
Aprovar o Plano Plurianual de 2026-2029, atualizado.

Conselheiros Titulares

Patricia Ferreira da S. Nascimento 
Irvan dos Santos Coelho
Elidiane Genta da Silva
Salvio Santo de Sá Ferraz
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha
Thais Aparecida de Souza Joaquim 
José Augusto da Silva
Reinaldo Araujo Medeiros 
Pedro Paulo Souza 
Renata Beatriz da Silva
José Luis Cardoso
Vanessa Fernandes M.do Prado 

Conselheiros Suplentes

Carlos Jose Cardoso
Claudimir Queiroz de Souza
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante
Flavya Viana Guimarães
Valdemir Moreira
Jacinta Reis de Holanda 
Erica Roosch Unterkircher 
Flávia Seretti de Araujo Rezende
Bruna Muller Mendes
Marlene T. Sant'Anna Machado 
Yuri Ferro Messias
José Simeão da Silva Filho 



Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva, 470– Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP:
Rua Carmem Silva de Almeida, 470– Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A APROVAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DE SAÚDE 2026/2029

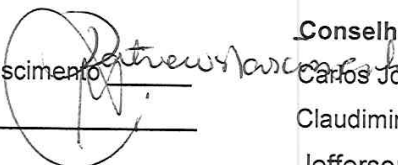
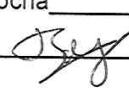
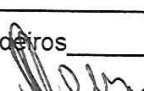
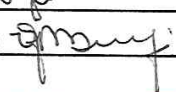
O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapevi através de seus membros, de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde.

ATESTA, para os devidos fins que, verificando a destinação das receitas e realização das despesas processadas e aplicadas nas ações e serviços de saúde pública municipal, referente a Plano Plurianual de Saúde 2026/2029 encontra-se em ordem e passível de receber **PARECER FAVORÁVEL**

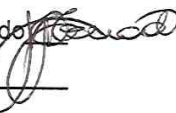



Itapevi, 26 de março de 2026..

Reinaldo de Araújo Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselheiros titulares

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento 
Irvan dos Santos Coelho
Elidiane Genta da Silva
Renata Beatriz do Carmo da Si
Salvio Santo de Sá Ferraz
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha
Thais Aparecida de S. Joaquim 
José Luiz Cardoso
Reinaldo Araujo Medeiros
Pedro Paulo Souza 
Vanessa F. Muller do Prado 
José Augusto da Silva

Conselheiros suplentes

Carlos José Cardoso
Claudimir Queiroz de Souza
Jefferson P. da Silva Cavalvante
Marlene Teresinha Sant'Anna Machado 
Flavya Viana Guimarães
Waldemir Moreira
Jacinta Reis de Holanda 
Yuri Ferro Messias
Flávia Seretti de Araujo Rezende
Bruna Muller Mendes
José Simeão da Silva Filho 
Erica Roosch Unterkircher 

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Editais****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE JUSTIÇA**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2026

A Prefeitura Municipal De Itapevi, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público o presente edital de chamamento público para seleção de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em instalar e operar “FOOD TRUCK”, “FOOD BIKE” ou “BARRACAS” de comidas e bebidas, durante o evento “ITAPEVI FEST” que ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026.

Apresentação de propostas e documentos: até 23 de abril de 2026, pessoalmente, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Vila Nova Itapevi/SP - 06693-120, das 08:00 às 17:00hs.

O referido edital de chamamento público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "chamamento público".

SECRETARIA DE CULTURA**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Política Cultural****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA DE CULTURA

Rua Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

EDITAL

Convocação de eleições para composição do Conselho Municipal de Política Cultural mandato de 2026 a 2028 do Município de Itapevi de acordo com o decreto nº 5.866 de 10 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Cultura por intermédio deste edital torna pública a abertura das **eleições para compor o mandato 2026/2028** do Conselho de Política Cultural do Município de Itapevi.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os candidatos interessados deverão se inscrever através do link [\(clique aqui\)](#) no prazo de 13/04/2026 até 17/04/2026.
2. Os candidatos interessados deverão entregar os seguintes documentos para efetivação da inscrição;
 - 2.1. Comprovar 02 (dois) anos de residência no município de Itapevi;
 - 2.2. Apresentar portfólio artístico com base na categoria a ser inscrito;
 - 2.3. Cópia de RG e CPF.
3. Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem a documentação completa, descrita no artigo anterior.
 4. A Presidência do Conselho de Política Cultural do Município de Itapevi analisará os pedidos de inscrição e fará publicar na Imprensa Oficial do Município de Itapevi, a relação nominal de candidatos deferidos.
5. As vagas disponíveis de membros para cada categoria são as seguintes;
 - a) 01 (um) Titular da Economia Criativa
 - b) 01 (um) Suplente da economia criativa
 - c) 01 (um) Titular de Etnias
 - d) 01 (um) Suplente de Etnias
 - e) 01 (um) Titular da Juventude

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE CULTURA**

Rua Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

- f) 01 (um) Suplente da Juventude
- g) 01 (um) Titular patrimônio material e imaterial
- h) 01(um) Suplente de patrimônio material e imaterial
- i) 01(um) Titular de identidade sexuais
- j) 01(um) Suplente de identidade sexuais
- k) 01 (um) Titular de artes cênicas
- l) 01 (um) Suplente de artes cênicas
- m) 01 (um) titular de audiovisual
- n) 01 (um) suplente de audiovisual.

DA COMISSÃO ELEITORAL

6. O (a) presidente (a) do Conselho de Política Cultural do Município de Itapevi designará a Comissão eleitoral provisória, responsável pelos atos da presente eleição e que deverá ser composta por pelo menos 2 (dois) membros eleitos democraticamente dentre os conselheiros e suplentes em atividade.

DOS IMPEDIMENTOS

7. Os componentes da comissão eleitoral estão impedidos de concorrer as vagas de conselheiros, no mesmo sentido, os servidores públicos efetivos, comissionados não poderão participar as vagas no Conselho Municipal de Política Cultural.

8. A nomeação da Comissão Eleitoral Provisória será publicada em Diário Oficial do Município de Itapevi.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE CULTURA**

Rua Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

DA VOTAÇÃO

9. Os Eleitores interessados em votar nos candidatos, cuja candidatura foi aceita, deverão comparecer na Secretaria de Cultura, sito à rua: Luiz Manfrinato, 194 – Centro de Itapevi, munidos de documento de identificação com foto e comprovação de residência no município de Itapevi – SP., no dia 30/04/2026, das 15:00 as 19:00.
10. Os eleitores podem votar em um nome para cada categoria.
11. Os votos serão computados por cédulas de votação, neste **CÉDULA** constará todos os nomes dos candidatos de cada categoria.
12. Os eleitores que realizarem a votação terão os seus dados colhidos em lista de presença que será confrontada com as respostas das cédulas.
13. Havendo divergência nas informações colhidas nas cédulas e na lista, os votos divergentes serão anulados.
14. Finalizada a votação e computado os votos, serão declarados os vencedores de cada categoria, bem como, os segundos colocados de cada categoria, sendo estes componentes alçados a condição automática de suplentes; logo após será lavrado ata com os nomes dos vencedores titulares, bem como, os respectivos suplentes, iniciando-se assim o prazo de impugnação de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil subsequente a votação.
15. O Impugnante no prazo legal deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Cultura, em petição escrita as razões que entende serem legítimas para impugnar a eleição.
16. A impugnação será analisada pela Comissão Eleitoral Provisória em 05 (cinco) dias úteis.
17. Os relatórios do formulário da votação serão disponibilizados publicamente para assegurar à transparência e publicidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE CULTURA**

Rua Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

18. Os candidatos mais votados assumirão a titularidade da vaga do respectivo segmento e os demais candidatos serão suplentes por ordem de votação em cada segmento.

19. Quando houver empate na votação, os critérios de desempate serão aplicados cumulativamente enquanto prevalecer o empate, pela seguinte ordem;

- a)** O candidato que tiver mais tempo comprovado de atividade artística relacionada ao segmento que se candidatou;
- b)** O candidato que tiver maior idade;
- c)** O candidato que já tiver atuado em outros conselhos municipais da Administração Pública.

20. Permanecendo o empate, após a adoção de todos critérios de desempate, o Presidente do Conselho de Política Cultural do Município de Itapevi fará um sorteio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Os demais prazos para impugnação de atos, não previstos neste Edital, serão de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

22. Aplicam-se, analogamente, às eleições dos Conselho de Política Cultural do Município de Itapevi as proibições vigentes em direito eleitoral, especialmente:

- a)** Transporte de eleitores no dia do pleito;
- b)** Realização de campanha no interior do local de votação;
- c)** Oferecer brindes, alimentação e/ou outras vantagens;

23. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Presidência do Conselho de Política Cultural do Município de Itapevi.



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Inspetor de Alunos, Monitor de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I.**

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO** (s) abaixo relacionado (s), nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026)**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 10 de abril de 2026.**

INSPETOR DE ALUNOS**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
108	ESTHER FERNANDEZ GARCIA	463XXXXXXXX

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
502	FELIPE LUIZ FIDELIS LOPES	385XXXXXXXX
503	DAYANE GONCALVES DA SILVA	437XXXXXXXX
504	ELIZABETH VIEIRA ROCHA	453XXXXXXXX
505	GIULLIA GABRIELLY GONCALVES PEREIRA	523XXXXXXXX
506	SUELI DA SILVA	160XXXXXXXX
507	NEIDE SOARES DE JESUS	306XXXXXXXX
508	DAYANE PEREIRA FRANCISCO	353XXXXXXXX
509	MARIA GIZELIA SILVA NASCIMENTO	044XXXXXXXX
510	CAREN RUFINO FIRMINO	504XXXXXXXX
511	ANA BEATRIZ CANDIDO COSTA	473XXXXXXXX

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I****LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

CLAS	NOME	CPF
171	SABRINA PEREIRA TELES	435XXXXXXXX
172	DANIELA NUNES CIOLI DA SILVA	294XXXXXXXX
173	LUCAS GALILEU PEREIRA DE OLIVEIRA	108XXXXXXXX
174	NAIANA COSTA DIAS	354XXXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
851	RENATA SARTORI DA COSTA	179XXXXXXXX
853	EDILANDIA DE OLIVEIRA SANTOS	837XXXXXXXX
854	TATIANA FERNANDES VIEIRA	332XXXXXXXX
855	CATIA DA CONCEICAO SILVA	868XXXXXXXX
856	LUCIANA ALVES DA SILVA CARNEIRO	222XXXXXXXX
857	MICHELE DOS SANTOS NASCIMENTO	285XXXXXXXX
858	GISELE ROCHA SANTOS	225XXXXXXXX
861	IANA DOS SANTOS HENRIQUE	346XXXXXXXX
862	MARCO FRANCISCO RIBEIRO DE BRITO	322XXXXXXXX
863	STEPHANIE DAYANE DE ARAUJO	369XXXXXXXX
864	DAIANE CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	419XXXXXXXX
865	PALOMA FRANCO DIAS	729XXXXXXXX
866	DULCILENE DO NASCIMENTO BARBALHO	283XXXXXXXX
867	LUCIANA APARECIDA SANTANA DIAS	283XXXXXXXX

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Scheckiera**



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024**. Provimento do (s) cargo (s) de **Recepcionista de Unidade de Saúde**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S)** abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 10 de abril de 2026**.

RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE

CLAS	NOME	CPF
28	MILENA DOS SANTOS NASCIMENTO	552XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº 76509/2024 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Inclusão Escolar, Professor Educação Básica II - Educação Especial e Professor Educação Básica II - Educação Física.**

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) classificado (s) abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) convocado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, (nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026)** no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 10 de abril de 2026.**

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	CPF
38	MARGARETE DE FATIMA VIANA	030XXXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
155	PAULO RICARDO NUNES DA SILVA	429XXXXXXXX
156	MARIA EDUARDA MIRANDA DA SILVA	541XXXXXXXX
157	EVELYN VIVIAN ABADE DA SILVA	429XXXXXXXX

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	CPF
5	SUELI ALVES FERREIRA	124XXXXXXXX

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	CPF
4	LUAN DOS SANTOS MEIRELES	347XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA – 07/04/2026

COMPARECERAM

Nº	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
6354	ANA CLAUDIA DO AMARAL CAMARGO	347XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	13/04/2026	90
11568	ANDRESSA SILVA DE ANDRADE	426XXXXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	14/04/2026	40
12555	ANNA CAROLINE NASCIMENTO SILVA	522XXXXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
7164	ANTONIO ROSIVALDO DOS SANTOS FERREIRA	16XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	11/04/2026	90
5744 / 8354	CLEIDILENE LOPES DE AZEVEDO CASTRO	528XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	09/04/2026	365
10909	DEISE DE OLIVEIRA SILVA	426XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	05/04/2026	42
11020	DIEGO SOARES DOS SANTOS	461XXXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	09/04/2026	365
10960	ELIZETE ARAUJO RODRIGUES	345XXXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	09/04/2026	180
MAT 1484	FELIPE PIOVEZAN RODRIGUES	409XXXXXX	ASSISTENTE LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	20/03/2026	90
7255 / 9754	FERNANDA BRASIL DOS REIS	414XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	31/03/2026	60
8649	FRANCISCA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	582XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
3598	IONE RAMOS	222XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	31/03/2026	30
10741	JESSICA FERNANDES	488XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	01/04/2026	30
11311	LIVIA ALVES EVANGELISTA DE LIRA	407XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	30/04/2026	90
5982	LUCIANA SALES	279XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	29/03/2026	94
10521	LUIS MARCOS CARRIJO JUNIOR	281XXXXXX	CIRURGIÃO DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	01/04/2026	7
593	LUZIA NAZIDE OLIVEIRA DE JESUS	99XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	30/03/2026	90
6435	NEIVA MARIA MAGALHAES	185XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	09/04/2026	365
3468	RICARDO FRANCELINO LISBOA	229XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	07/04/2026	365
8436	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	311XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	01/04/2026	XXX
10348	SUZANA GOMES SARDINHA	501XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	08/04/2026	15
11433	TATIANI BORIN DINIZ	415XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
4292	VANIA BRAVIN ARRUDA DA SILVA	323XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	04/04/2026	XXX

FALTARAM

11382	ANDREA DE BRITO MARIANO	328XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8315	JUCILENY BOCHORNY	225XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9507	JUSSARA AVENTINO DA SILVA SANTOS	452XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7876	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LUCIO	3480XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 14 de abril de 2026 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	234XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
2	EDILSON BARBOZA MARANHÃO	29XXXXXX	AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PATRIMÔNIO	09:10
3	EDINILSON DE ABREU	234XXXXXX	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	09:00
4	ENELITA SOARES DOS SANTOS	271XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:50
5	FERNANDA MARIA ABREU PESTANA LIMA	134XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:20
6	JENIFFER ALVES VIEIRA	407XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- DESENVOLVIMENTO INFANTO/JUVENIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:25
7	JUCILENY BOCHORNY	225XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:05
8	JUSSARA AVENTINO DA SILVA SANTOS	452XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:50
9	LARISSA FREITAS DOS SANTOS	394XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:40
10	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	536XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:10
11	LILIAN CORREA	415XXXXXX	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
12	LUIS MARCOS CARRIJO JUNIOR	281XXXXXX	CIRURGIÃO DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:00
13	NEWTON DE CASTRO RIBEIRO NETO	246XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
14	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LUCIO	348XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:10
15	RIVONE RODRIGUES RIBEIRO LUZ	170XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:40
16	SILVANEIDE DIAS PEREIRA	472XXXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:15
17	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO	101XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera

**ITAPEVIPREV****Atos Administrativos****Concessão de Aposentadoria****Publicação de Portarias de nº 0062/2026 a 0063/2026**

0062/2026	VANIA CRISTINA CARDAMONE SUNCURÇO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 06/04/2026, conforme processo nº 00235/2025.
0063/2026	LUBIA FABIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 09/04/2026, conforme processo nº 00205/2025.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinícius Vieira Ramos

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A